

VAGAS COM NOTA DO ENEM

Agência Brasil

O Ministério da Educação (MEC) anunciou ontem o calendário dos processos seletivos que utilizam o Exame Nacional do Ensino Médio

(Enem) para acesso ao ensino superior. Os processos são todos online e podem ser acessados a partir do site do MEC. Para participar de todos eles, o estudante precisa pelo menos não ter zerao a redação.

O primeiro processo seletivo a ser aberto é o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), cujas inscrições serão de 24 a 27 de janeiro. O Sisu oferece vagas em instituições públicas de ensino superior. Nesta edição serão ofertadas 238 mil vagas em 131 universidades federais e estaduais e institutos federais e instituições estaduais.

A partir de hoje, as vagas estarão disponíveis na internet para consulta.

O Programa Universidade para Todos (ProUni) abre o processo seletivo no dia 30 de janeiro e encerra no dia 2 de fevereiro. O ProUni oferece bolsas de estudo integrais e parciais em instituições particulares de ensino. É exigida também a nota mínima de 450 pontos na média das provas do Enem.

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) terá as inscrições abertas entre 6 e 9 de fevereiro. O Fies oferece finan-

ciamento em instituições particulares a estudantes que obtiveram pelo menos 450 pontos na média do Enem e não zeraram a redação.

NOTA DO ENEM

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) liberou ontem o resultado do Enem 2016. Para consultá-lo no site do Inep, é necessário informar o CPF e a senha escolhida na hora da inscrição. Os estudantes têm acesso a uma tabela com a nota obtida em cada uma das provas.



Primeiro processo é o Sisu.

ATAS E EDITAIS

www.parana-online.com.br/ataseeditais



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O Conselho Regional de Odontologia do Paraná, por meio de seu presidente AGUINALDO COELHO DE FARIAS, torna público que será procedida à inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica, para contratação de agência de propaganda nos termos da Lei Federal nº 12.232/10. Período para inscrição de 20/01/2017 a 27/01/2017.

Aos interessados, o Edital encontra-se no Site www.cropr.org.br e também na Sede do CRO/PR sito na Avenida Manoel Ribas nº 2281, Mercês - Curitiba-Pr. Curitiba, 17 de janeiro de 2017. **AGUINALDO COELHO DE FARIAS, CD** - Presidente do CRO/PR.

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2016, em primeira convocação às 16:00 horas em sua sede à Rua Rui Barbosa, nº 520, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniram-se os acionistas da sociedade como consta das assinaturas lançadas no livro próprio de Presença de Acionistas para tratar dos assuntos a que se refere a Ordem do Dia do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nas edições nº. 9839 à página 37, nº. 9840 à página 48 nº. 9841 à página 33, respectivamente nos dias 09, 12 e 13 de dezembro de 2016 e no jornal Tribuna do Paraná nas páginas 23 do dia 09 de dezembro de 2016, 20 do dia 12 de dezembro de 2016 e 17 do dia 13 de dezembro de 2016. Assegurada à presença dos acionistas representando 99,62% do Capital Social, foi declarado haver número legal para que a Assembleia se instalasse e validamente deliberasse. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Wilson Paulart, que convidou a mim Luciano Marcos Klos para secretariar os trabalhos. Abriendo a Assembleia o Sr. Presidente determinou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, o qual foi feito pelo Secretário, com o seguinte teor: Companhia Campolarguense de Energia - COCEL - CNPJ/MF. Nº. 75.805.895/0001-30. Assembleia Geral Extraordinária, edital de convocação. O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Campolarguense de Energia - COCEL, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os acionistas desta Concessionária para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2016 em primeira convocação às 16:00 horas e, em segunda convocação às 16:30 horas em sua sede social à rua Rui Barbosa, nº. 520, nesta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Alteração Estatutária em virtude da lei 13.303/2016. B) Outros assuntos de interesse da Companhia. Campo Largo, 07 de dezembro de 2016. Wilson Paulart - Presidente do Conselho de Administração. Terminada a leitura, o Sr. Presidente passou a palavra para o Sr. Prefeito Afonso Portugal Guimarães, o qual colocou em pauta o item "A" da ordem do dia do edital de convocação, no tocante a proposta de alteração do Estatuto Social, considerando atualização e alteração segundo a Lei nº 13.303/2016. Diante da apresentação e justificativas, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade a alteração do Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia, seguindo abaixo os dispositivos alterados, tendo em vista a habitual transparência administrativa, o qual desde já resta deliberado o competente registro perante a Junta Comercial: "Art.1º - Sob a denominação de Companhia Campolarguense de Energia - COCEL, fica constituída uma sociedade por ações de economia mista que se regerá de acordo com a Lei nº 6.404 de 15/12/76, Lei Municipal nº 106/67 de 05/12/1967 e pela Lei nº 13.303 de 30/06/2016."; "Art. 7º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, composta por cinco Diretores, acionista ou não, escolhidos pelo Conselho de Administração, com prazo de gestão fixado em 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas."; "Art. 8º - O Conselho de Administração será eleito pela Assembleia Geral e por ela destituível a qualquer tempo, observados o número mínimo de 7 (sete) e o número máximo de 11 (onze) membros, com prazo de gestão fixado em 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas."; "Art. 8º - Parágrafo quarto: A auditoria interna da companhia será vinculada diretamente ao Conselho de Administração, sendo responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras."; "Art.9º - Compete ao Conselho de Administração: (...) "IX - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes; X - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a sociedade de economia mista, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; XI - avaliar os diretores; XII - criar comitês de suporte ao Conselho de Administração, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que as decisão a ser tomada pelo conselho seja tecnicamente bem fundamentada, e XIII - aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral."; "Art.11º - A Diretoria compor-se-á de um Diretor Presidente, um Diretor Econômico-Financeiro, um Diretor Administrativo, um Diretor Técnico e um Diretor Jurídico, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, acionista ou não, com prazo de gestão fixado em 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas."; "Art.15º - As atribuições da Diretoria são aquelas a serem fixadas pelo Conselho de Administração e do Artigo 16", bem como: I - Gerir as atividades da empresa e avaliar os seus resultados; II - Monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação; III - Acompanhar a execução dos orçamentos anuais e plurianuais da empresa; IV - definir a estrutura organizacional da empresa e a distribuição interna das atividades administrativas; V - Aprovar as normas internas de funcionamento da empresa; VI - Submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse; VII - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, como as recomendações do Conselho Fiscal, e VIII - Deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor, por intermédio do Presidente da empresa."; "Art.16º - Além das atribuições que serão fixadas pelo Conselho de Administração, compete: a) Ao Diretor-Presidente: (...) "VI - Coordenar as atividades dos membros da Diretoria Executiva; VII - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; VIII - Manter o Conselho de Administração e Fiscal informado das atividades da empresa; IX - Autorizar os processos de licitação; X - Baixar as Portarias da Diretoria Executiva; XI - Conceder férias ou licença de natureza facultativa, aos demais membros da Diretoria Executiva, e XII - Exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de

Administração."; (...) c) Ao Diretor Administrativo: (...) "III - Avaliar os procedimentos de compras públicas, considerando os atos contábeis, financeiros, orçamentários e procedimentais; IV - Homologar os processos de licitação."; d) Ao Diretor Técnico: I - Os trabalhos de natureza técnica, voltados para as áreas de Manutenção, Operação, Ampliação, Comercialização, Faturamento e Medição do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica."; "Art. 17º - Todas as procurações outorgadas pela Diretoria vencerão no dia 31 de dezembro do ano em que forem outorgadas, podendo ser renovadas no dia imediato."; "Art.18º - A Sociedade através do seu Diretor Presidente poderá constituir procuradores com poderes especiais e expressos para atos e operações especificadas e bem assim procuradores com poderes "ad negotia" e "ad iudicia", para assinarem qualquer documento de responsabilidade da Sociedade, observando para o caso o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo anterior."; "Art.19º - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, por prazo não superior a 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas. Parágrafo único: Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão."; "Art. 31º - Considerando o disposto no Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 027/1999 - ANEEL, Cláusula Sétima, Subcláusula Primeira, o descumprimento por parte da distribuidora dos parâmetros mínimos de Sustentabilidade Econômica e Financeira definidos no referido termo aditivo, implicará sem prejuízo de outras ações fiscalizatórias."; No tocante ao item "B" da ordem do dia do edital de convocação identificado como "outros assuntos", foi apresentado o primeiro assunto, o qual relaciono como item "B1", no tocante a apresentação do Plano Estratégico e o Plano de Negócios, considerando a Gestão 2017-2021. Foi destacado que os instrumentos foram elaborados de forma integrada e contaram com o envolvimento direto da alta Administração e demais funcionários da Companhia, em todas as etapas. Ressaltou-se a necessidade de planejamento e investimento, como elementos imprescindíveis ao pleno crescimento empresarial, considerando a renovação do Contrato de Concessão nº 027/99, através da assinatura do 5º Termo Aditivo e a edição da Lei nº 13.303/2016. Restou estabelecido a obrigação de acompanhamento e revisão anual pela Administração da companhia. Colocada em votação, decidiram por unanimidade aprovar o Plano Estratégico e o Plano de Negócios - Gestão 2017-2021, com fundamento no art. 23, §1º, I e II da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o qual será assinado pelos presentes e arquivado pela Auditoria Interna. No tocante ao item "B2", foi apresentado e aprovado por unanimidade o Relatório de Projetos Sociais pela Divisão Financeira, considerando o apoio financeiro às entidades relacionadas, observados os critérios definidos: Instituto Gargolift, no valor de R\$ 38.503,23 (trinta e oito mil, quinhentos e três reais e vinte e três centavos), correspondendo ao pagamento de faturas de energia elétrica no período de 02/2015 a 11/2016; APTA - Associação de Pesquisa e Tratamento do Alcoolismo; no valor de R\$ 29.314,22 (vinte e nove mil, trezentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), correspondendo ao pagamento de faturas de energia elétrica no período de 01/2014 a 12/2016; Sociedade Protetora dos Animais; no valor de R\$ 2.605,71 (dois mil, seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), correspondendo ao pagamento de faturas de energia elétrica no período de 01/2014 a 11/2016; Lar Odilia Portugal Catagnoli, no valor de R\$ 7.666,17 (sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondendo ao pagamento de faturas de energia elétrica no período de 01/2014 a 11/2016; Creche Marinha, no valor de R\$ 25.142,63 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), correspondendo ao pagamento de faturas de energia elétrica no período de 01/2014 a 12/2016, e Associação Aldeia São José, no valor de R\$ 9.042,35 (nove mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondendo ao pagamento de faturas de energia elétrica no período de 01/2015 a 12/2016. Colocado em votação, decidiram por unanimidade aprovar o Relatório Financeiro de Projetos Sociais, considerando o detalhamento financeiro no apoio a projetos que priorizem o desenvolvimento de atividades voltadas à cidadania, à criança e adolescente, ao idoso, ao deficiente físico, e que contribuam para o desenvolvimento sustentável da comunidade, com fundamento no art. 29, inciso VII de nosso Estatuto Social, bem como no art. 154, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a comprovada finalidade social das instituições. No tocante ao item "B3", foi apresentado o instrumento referenciado como "Estatuto da Auditoria Interna", considerando obrigação legal prevista na Lei nº 13.303/2016. Colocada em votação, decidiram por unanimidade aprovar o referido instrumento normativo da Auditoria Interna, o qual será arquivado pela Auditoria Interna. No tocante ao item "B4", foi apresentado o instrumento referenciado como "Código de Conduta Ética", visando referenciar de forma objetiva, clara, simples os princípios, valores e compromissos que orientam nossas ações nas diversas situações do dia a dia na concessionária, buscando manter elevados padrões de ética, segurança, transparência e integridade. Colocada em votação, decidiram por unanimidade aprovar o referido instrumento normativo do "Código de Conduta Ética", o qual será arquivado pela Controladoria Interna. Em seguida o Presidente deixou livre a palavra, e como ninguém quis mais se manifestar encerrou a Assembleia. E para constar redigi a presente Ata que após lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos acionistas presentes. Assinado: Luciano Marcos Klos, Afonso Portugal Guimarães - Município de Campo Largo, Largo, Marcus Preis, Carlos Alberto de Andrade, Cassiano Henrique Pianaro, Marcelo Rubens Krayevski, Adriano Huber Junior, Alziro Magaton, Andrea Alves dos Santos, Rodrigo Tabaldi, Antonio Adriano Toaldo, Laurindo Barrichello, Almir Carlos de Andrade Wilesek, Wilson Paulart e Maria Margareth Savio. A presente é cópia fiel da Ata lavrada livro próprio nº. 2, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41300049734, em sessão de 23 de dezembro de 1969. Campo Largo, 20 de dezembro de 2016.

Luciano Marcos Klos
Secretário

ITAIPU BINACIONAL **PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NC 2415-16**

Objeto: aquisição de 59,05 toneladas de ração para peixes em diversas formulações.

Caderno de Bases e Condições: disponível em <https://compras.itaipu.gov.br>.

Recebimento das Propostas: até as 9h de 2 de fevereiro de 2017.

Informações: compras_suporte@itaipu.gov.br.

Rosimeri Fauth Ramadas Martins
Superintendente de Compras

Blás Sixto Mazacotte Centuriñ
Superintendente Adjunto de Compras

EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL-GERAL DE CURITIBA **MINISTÉRIO DA DEFESA** **BRASIL GOVERNO FEDERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Geral de Curitiba (HGEC), código UASG - 160223, comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 030/2016, sob a forma de Sistema de Registro de Preço (SRP).

Objeto: Aquisição de medicamentos.

A partir de **19 JAN 17:**

- Envio de proposta: e
- Retirada do Edital, por meio do site www.comprasnet.gov.br.

Abertura das propostas: **02 de fevereiro de 2017** - às 09:00 horas (horário de Brasília).

Curitiba, Pr, 18 de janeiro de 2017
LUIZ AUGUSTO FRUITOS COSTA - Coronel
Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Curitiba

Município de Guaratuba
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 007/2017 - PMG
4) PADRÃO: Registro de Preços
5) OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme escolar completo para os alunos e professores da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações, quantidade estimadas e condições constantes do Termo de Referência estabelecido no ANEXO I do presente Edital, com a finalidade de atender.

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
7.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 01 de fevereiro de 2017, até as 8 h (oito horas).
7.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 01 de fevereiro de 2017, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).
7.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01 de fevereiro de 2017, às 9 h (nove horas).

7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576

9. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 17 de janeiro de 2017.

SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, através de sua Diretoria de Apoio Técnico, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:
Pregão, na Forma Presencial nº 048/2016.

Data da abertura: 02/02/2017
Horário: 10h00min

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para painel de projeção multimídia com seus componentes, acessórios, serviços de instalação, treinamento e manutenção para o Plenário da ALEP.

Valor máximo: R\$ 673.462,54 (Seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto a Diretoria de Apoio Técnico da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Praça Nossa Senhora da Salette, s/n - Centro Cívico, no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, ou pelo fone (041) 3350-4255 com Josenilda Benedito e 3350-4303 com Sandro Machinski ou ainda pelo Site: www.alep.pr.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais

Dotação: 001.001.4000.4490.5235.
Diretoria de Apoio Técnico
Curitiba, 18 de fevereiro de 2017.

Anuncie suas
atas e editais
aqui, ligue:

(41) 3321-5829
(41) 9733-2228

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA